



EMENDA Nº 54 (ADITIVA)

AO PROJETO DE LEI Nº 1107/2016 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências"

Adite-se ao Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, inciso II – ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, item 2. PODER EXECUTIVO, subitem 2.2, mantendo-se os demais inalterados:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMO, NO PERÍODO.		
2. PODER EXECUTIVO				
2.2 – Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF		2017	2018	2019
2.2.1 – Projeto em elaboração s/n	Realinhamento e ajustes no plano de cargos e carreiras	7.829.050,00	8.533.644,00	9.301.693,00
2.2.2 – Projeto em elaboração s/n	Reposição de perdas inflacionárias	4.914.525,00	5.266.822,00	5.650.846,00
2.2.3 – Projeto em elaboração s/n	Implementação progressiva de gratificação de produtividade	4.320.000,00	4.708.800,00	5.232.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo recompor a estrutura de remuneração dos servidores e defensores públicos na Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as necessidades do órgão.

Sala das sessões, em

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB